GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 6.120, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE PARA A "ONDA AMARELA DO PLANO MINAS CONSCIENTE – RETOMANDO A ECONOMIA DO JEITO CERTO"

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no inciso X, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal-LOM; e

CONSIDERANDO a progressão do Município de Limeira do Oeste para a Onda Amarela do Plano Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO as previsões do Protocolo do Plano Minas Consciente – "Retomando a Economia do Jeito Certo";

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a observância, no âmbito do Município de Limeira do Oeste, das diretrizes e protocolos locais e dos constantes da "Onda Amarela" do Plano Minas Consciente "Retomando a Economia do Jeito Certo" de acordo com a indicação do Governo do Estado de Minas Gerais, estando autorizado o funcionamento dos estabelecimentos cujas atividades estejam nela permitidas.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata o Art. 1º deste Decreto deverão respeitar as medidas de isolamento social e de profilaxia estabelecidas pelo "Plano Minas Consciente".

Parágrafo Único: As informações sobre as atividades que estão autorizadas a funcionar, bem como as medidas de profilaxia que deverão ser adotadas pelos estabelecimentos, poderão ser acessadas no sítio eletrônico https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 20 de agosto de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal